

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 33 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 126.300,00 (Cento e vinte e seis mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1403 de 18 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$126.300,00 (Cento e vinte e seis mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
2.061 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAAE			
3.3.90.47.00 / 17990000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas			4.300,00
		Total por Ação:	4.300,00
2.145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE			
3.1.90.13.00 / 17990000 - Obrigacoes Patronais			18.000,00
3.3.90.39.00 / 17990000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			44.000,00
		Total por Ação:	62.000,00
2.146 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA - SAAE			
3.1.90.13.00 / 17990000 - Obrigacoes Patronais			60.000,00
		Total por Ação:	60.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	126.300,00
		Total Suplementado:	126.300,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
2.146 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA - SAAE			
3.3.90.30.00 / 17990000 - Material de Consumo			126.300,00
		Total por Ação:	126.300,00
		Total por Unidade Orçamentária:	126.300,00
		Total Anulado:	126.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.



GONCALO MOREIRA FARIAS

Tesoureiro

CPF: 541.496.307-04



FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

CPF: 148.583.395-72